

LEI MUNICIPAL Nº. 1.939/2015
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial no Orçamento do Município de Boracéia, e dá outras providências.

MARCOS VINICIO BILANCIERI, Prefeito Municipal de Boracéia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Boracéia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento do Município de Boracéia crédito suplementar no valor de R\$ 147.186,69 (cento e quarenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) para reforço das dotações abaixo discriminadas, bem como autorizado a realizar as alterações nas peças orçamentárias do Orçamento do exercício de 2015, Lei Municipal nº. 1.859/2014, de 18 de novembro de 2014, Lei de diretrizes Orçamentária (LDO), para o exercício de 2015, e no Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017.

02 - PODER EXECUTIVO

05 – EDUCAÇÃO E ESPORTE

02 – DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER

1001- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PUBLICOS

01 – Tesouro

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... 147.186,69

TOTAL..... 147.186,69

Artigo 2º. – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do Superávit. Financeiro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua divulgação, revogada as disposições em contrário.

Boracéia, 23 de dezembro de 2015.

MARCOS VINICIO BILANCIERI
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na mesma data supra.

OSMINDO CAFFEU
Secretário